

ATENÇÃO: CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO PESSOA FÍSICA

A partir do dia 1º de janeiro de 2026, em decorrência da implantação da Nota Fiscal de Serviços Nacional, não haverá mais a possibilidade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica (NFA-e), até então emitida para os serviços prestados por autônomos/CPF eventuais. Com a reforma tributária, todas as notas devem, obrigatoriamente, ser compartilhadas ao ambiente de dados nacional, e, por esse motivo, as notas avulsas deixam de existir.

A modificação acompanha as diretrizes da Reforma Tributária – Sistema Tributário Nacional e integra o processo de simplificação e unificação dos documentos fiscais em todo o Brasil, conforme previsto pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Com a descontinuação da Nota Fiscal Avulsa, os contribuintes que necessitarem emitir documentos fiscais deverão realizar sua inscrição como *autônomo* no Cadastro Municipal do setor de tributação, para utilizar a Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

O profissional irá se cadastrar no município de domicílio e deverá observar as normativas de seu município. Os profissionais autônomos que não possuem estabelecimento fixo, sendo as atividades prestadas em locais diversos ou *in loco* nos clientes, poderão requerer o exercício de atividades sem estabelecimento, verificando a possibilidade de dispensa do Alvará de localização e permanência.

ATENÇÃO:

ANTES DA CONTRATAÇÃO, verifique se o profissional já possui cadastro municipal, pois poderá incorrer em taxas administrativas, devendo ser verificado diretamente com a Prefeitura onde o prestador é domiciliado.

Município de Chapecó:

Tributação municipal para profissional autônomo

Cálculo de ISS Fixo (mensal) alíquota de ISS conforme a atividade desenvolvida x valor UFRM = valor mensal das parcelas de ISS

Valor UFRM: <https://www.chapeco.sc.gov.br/conteudo/45/ufm>

17.01/Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. (4,00%)

17.24 /Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. (2%)

Cálculo da taxa de Alvará de localização e permanência

30 UFRM x valor de UFRM = valor anual Alvará

Maiores informações sobre cadastro em Chapecó

file:///C:/Users/00760680990/Downloads/manual_inscricao_municipal_de_profissional_autonomo_1748976762.pdf

Informações: simplifica@chapeco.sc.gov.br ou <https://www.chapeco.sc.gov.br/conteudo/67/simplifica-chapeco>